MATERIAL GRATUITO · EXECUTA LICITAÇÕES

Pagamento atrasou: *o que verificar primeiro*

Em 10 minutos, descubra em que etapa o seu pagamento parou (empenho, liquidação ou pagamento), onde conferir e o que pedir a quem.

FORMATO	TEMPO DE USO	PARA
Árvore de decisão	10 min	Quem já fornece ao governo

ANTES DE COBRAR

O dinheiro público passa por *3 etapas*

Descobrir em qual etapa o seu pagamento parou é o primeiro passo para destravar, e evita cobrar a pessoa errada.

Empenho

O órgão reserva o recurso e assume o compromisso.

Liquidação

O órgão confirma que recebeu o que foi contratado (atesto).

Pagamento

A ordem bancária é emitida.

ÁRVORE DE VERIFICAÇÃO

Responda na ordem e veja *onde parou*

Toque em Sim ou Não em cada pergunta. As respostas ficam salvas só no seu navegador.

1

Existe nota de empenho para esta entrega?

Onde ver: a nota de empenho ou a ordem de fornecimento que você recebeu. Em órgão federal, também no Portal da Transparência, consulta de despesas, fase "empenho", filtrando pelo seu CNPJ como favorecido.

NÃO

Sem empenho, a despesa não está formalizada. Peça ao gestor do contrato a nota de empenho ou a ordem de fornecimento antes de seguir executando.

SIM

Siga para a pergunta 2.

2 A entrega foi recebida e atestada (liquidação)?

Onde ver: com o fiscal do contrato (termo de recebimento, atesto da nota). Em órgão federal, no Portal da Transparência, fase "liquidação".

NÃO
Causas comuns: nota fiscal com dado divergente do contrato, certidão exigida para pagamento vencida, entrega incompleta ou pendência apontada pelo fiscal. Pergunte ao fiscal o que falta e corrija esse ponto primeiro.

SIM
Siga para a pergunta 3.

3 Já foi emitida a ordem de pagamento?

Onde ver: em órgão federal, no Portal da Transparência, fase "pagamento" (ordem bancária). A data da ordem bancária pode ser anterior ao crédito na conta por causa dos trâmites bancários.

NÃO
Liquidado e ainda não pago: pergunte ao setor financeiro a previsão. O pagamento segue a ordem cronológica por fonte de recursos e categoria de contrato (Lei 14.133, art. 141). Se houver divergência só em parte da entrega, a parte incontroversa deve ser liberada no prazo previsto (art. 143).

SIM
Confira o valor creditado: a diferença costuma ser a retenção de tributos na fonte. Peça o comprovante das retenções.

SE O ATRASO JÁ É LONGO

O que a lei *prevê*

A Lei 14.133 (art. 137, § 2º, IV) prevê que o atraso superior a 2 meses, contado da emissão da nota fiscal, nos pagamentos devidos pela Administração dá ao contratado direito à extinção do contrato. O § 3º permite optar pela suspensão das obrigações até a normalização, com exceções (calamidade pública, grave perturbação da ordem, guerra ou quando o próprio contratado contribuiu para a situação).

Antes de suspender ou pedir a extinção
Essas medidas têm consequências contratuais. Converse com seu advogado e registre tudo por escrito.

DOCUMENTOS

Para ter *em mãos*

DOCUMENTO	PARA QUÊ
Contrato ou ata e nota de empenho	Provar o compromisso e o valor
Nota fiscal emitida (número, data, valor)	Marco da contagem e conferência dos dados
Comprovante de entrega ou termo de recebimento	Provar que você cumpriu a sua parte
Certidões exigidas para pagamento, válidas	Evitar que a liquidação trave por documento
Registro de contatos (e-mails, protocolos, ofícios)	Histórico de cobrança, com datas

MODELO DE MENSAGEM

Ao fiscal ou *ao financeiro*

Preencha os dados e copie a mensagem pronta.

MENSAGEM

Prezado(a), sobre o contrato/ata nº [número], nota fiscal nº [número] emitida em [data], no valor de R$ [valor], entregue em [data]: poderia informar em qual etapa o pagamento se encontra (liquidação ou pagamento) e se há alguma pendência documental de nossa parte? Ficamos à disposição para corrigir o que for necessário.

Atenciosamente, [nome e empresa].

SEU REGISTRO

Onde cada nota *parou*

Uma linha por nota fiscal em atraso. Fica salvo só no seu navegador.

NF Nº	EMITIDA EM	ETAPA EM QUE PAROU	PENDÊNCIA / PRÓXIMA AÇÃO	RESPONSÁVEL
	mm/dd/yyyy			
	mm/dd/yyyy			
	mm/dd/yyyy			
	mm/dd/yyyy			
	mm/dd/yyyy			

Órgãos estaduais e municipais têm portais de transparência próprios, com nomes e caminhos diferentes. Os prazos de pagamento de cada contrato estão no edital e no próprio contrato.

FONTES E LIMITES

Para conferir na fonte

- Lei nº 14.133/2021 (texto oficial)
- Lei 14.133, arts. 141 a 143 (pagamentos)
- Lei 14.133, art. 137 (extinção)
- Manual de consulta de empenhos e ordens bancárias no Portal da Transparência (HGeC/Exército)
- Portal da Transparência do Governo Federal

Material educativo, gratuito e de uso livre. Não é orientação jurídica, contábil ou tributária para o seu caso: confira sempre o edital, a lei vigente e seu contador ou advogado. Exemplos numéricos são simulações com empresa fictícia. Revisado em 24/10/2026; próxima revisão prevista para abril/2027 ou antes, se a regra mudar. Palavra-chave deste material: **ATRASO**.

PRÓXIMO PASSO

Se este material foi de graça, *imagina o que a gente faz pela sua empresa.*

Quer apoio especializado para preparar sua participação ou sua proposta? A Executa Licitações é uma consultoria de licitações. Uma conversa com o nosso time de especialistas, olhando o caso da sua empresa. Direto ao ponto, sem enrolação.

Falar com o comercial no WhatsApp

+R$ 200 milhões em contratos assinados · 11 filiais no Brasil